



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS - RUA BENTO FERREIRA DOS SANTOS, 175 - CEP 38.800

LEI Nº 362/84

"Autoriza a aquisição de um veículo usado."

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art-1º- Fica o poder Executivo autorizado a adquirir um veículo usado para manutenção, desde que não seja inferior ao ano de fabricação de 1.983, podendo para isso dispendir até a quantia de ... CR\$9.000.000.00 (Nove milhões de cruzeiros).

Art-2º- O Executivo Municipal poderá fazer a aquisição do veículo mencionado no artigo 1º desta lei, opinando pela marca Chevrolet com motor a álcool ou diesel, através de financiamentos, pagamento à vista ou crédito direto ao consumidor, firmando os respectivos contratos.

Art-3º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art-4º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, ficando o Prefeito Municipal autorizado a adotar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente, como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG), aos 04 (quatro) dias do mes de maio de 1.984 (mil e novecentos e oitenta e quatro.)


PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG) aos 04 (quatro) dias do mes de maio de 1.984 (mil e novecentos e oitenta e quatro.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO